



Processo: 033.552/2010-0
Natureza: Prestação de Contas

Despacho

Considerando que o Acórdão 454/2025-TCU-Plenário (peça 186), no mérito, deu provimento ao Recurso de Revisão, julgando regulares as contas dos responsáveis Paulo Sérgio Rebouças Ferraro, Roberto Smith, Luiz Carlos Éverton de Farias e Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva, concedendo-lhes quitação plena;

Considerando, ainda, que o Cadirreg se encontra atualizado, não restando mais medidas a serem tomadas a cargo do Segesc, encaminho os autos ao SCBEX, para as providências necessárias.

SEPROC/SEGESC, em 2 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
RAQUEL CÉSAR RAMOS
Mat. 3603-0